



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS
CUIABÁ - BELA VISTA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DEPEX**

EDITAL N° 05/2017 – Dispõe sobre o processo seletivo de discentes para participarem do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Monitoria

O Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, Campus Cuiabá-Bela Vista, por meio do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão torna público a seleção de estudantes desta Instituição para participarem do PROGRAMA DE MONITORIA 2017, em conformidade com o regulamento de assistência estudantil, portaria nº 07 de Fevereiro de 2014 GD/IFMT.

1. Da modalidade

O Programa de Assistência Estudantil do Campus Cuiabá-Bela Vista consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presencial ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, aos estudantes de modo geral, com finalidade de melhorar o desempenho e evitar a evasão.

2. Da caracterização

O Programa de Monitoria é previsto no Programa de Assistência Estudantil como uma atividade acadêmica que visa oportunizar ao discente experiência da vida acadêmica, por meio da participação em atividades de organização e desenvolvimento dos componentes curriculares do curso.

3. Da caracterização

- I- Criar condições para que os discentes monitores participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II- Propor formas de acompanhamento de discentes com dificuldades de aprendizagem, possibilitando atividades de complementação à formação acadêmica com a finalidade de minimizar a defasagem de aprendizado, retenção e evasão nos diversos cursos;
- III- Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação de discentes, sob orientação do professor orientador, no atendimento a seus pares;
- IV – Assegurar aos discentes igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;

V – Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos estudantes desta Instituição com vistas à inclusão social e democratização do ensino.

4. Do público-alvo

O Programa de Monitoria destina-se aos estudantes devidamente matriculados no IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista, na modalidade presencial que atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital.

5. Da Inscrição

5.1. O Discente interessado em participar do Programa de Monitoria deverá preencher formulário em anexo e enviar via protocolo para o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, DEPEX, respeitando o cronograma contido neste edital;

5.2. O preenchimento do formulário é de responsabilidade do Discente;

5.3. Processos de inscrição que contenham formulários preenchidos de forma errada, rasurados ou em desacordo com esse edital, serão indeferidos;

6. Do processo de seleção

6.1 Poderão concorrer estudantes que atendam os seguintes requisitos:

6.1.1. Média no último bimestre/semestre igual ou superior a 6,00 (seis) para a disciplina pretendida;

6.1.2. Frequentar regularmente as aulas (percentual mínimo de 75% de presença);

6.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

6.1.4. Apresentar número de conta-corrente e agência bancária, em nome próprio.

6.2. A Seleção será realizada por uma comissão composta pelo docente do componente curricular, coordenador de curso, Assistente Social e Pedagoga;

6.3. Os estudantes selecionados deverão ocupar as vagas para as quais se inscreveram, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição;

6.4. Caberá à Direção-Geral realizar a homologação do resultado final deste processo.

7. Dos Critérios de Classificação e Seleção

7.1. A Comissão utilizará como critério de classificação e seleção os seguintes quesitos com as respectivas pontuações:

7.1.1. Média no componente curricular 6,0 a 7,4 (1,0 ponto), 7,5 a 9,0 (2,0 pontos), 9,1 a 10 (4,0 pontos);

7.1.2. Semestres cursados no curso 0 a 2 (1,0 ponto), 3 a 4 (2,0 pontos), 5 ou mais (3,0 pontos);

7.1.3. Análise de coeficiente de rendimento do último semestre (valor absoluto).

7.2. Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação no somatório dos critérios estabelecidos nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

7.3. Em caso de empate será utilizado o item 7.1.3. para desempate.

8. Da oferta, carga horária de monitoria e atividades

Respeitando-se as condições estabelecidas neste Edital, serão disponibilizadas 2 **(duas) bolsas** para o Programa de Monitoria, com a vigência do período letivo 2017. A área de atuação está descrita no componente curricular do item 9.

Cada monitor deverá cumprir semanalmente 20 horas de atividades de monitoria – que compreende atendimento aos discentes em situação de monitoria, estudo e reunião com o professor-orientador. Essas atividades serão desenvolvidas no laboratório de informática ou em outra sala a critério do professor-orientador.

Ao professor-orientador será atribuída duas horas semanais para orientação, elaboração das atividades e atendimento ao monitor.

9. Do componente curricular, nível de formação e vagas

9.1. Vagas para Monitores de Nível Médio e Superior.

Componente curricular	Vagas	Turno	Professor-orientador
Informática	1	Matutino	Rodolfo Carli
Informática	1	Vespertino	Rodolfo Carli

10. Do valor da Bolsa Monitoria e a Concessão do auxílio

10.1. O valor da Bolsa Monitoria será de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais**, que será depositado em conta-corrente bancária própria do/a estudante, enquanto no exercício de suas funções;

10.2. O valor da Bolsa Monitoria contempla auxílio-alimentação e transporte. Ficando o bolsista impedido de participar desses auxílios, caso seja contemplado neste edital;

10.3. Em casos em quem o discente contemplado neste edital, já usufruir dos auxílios supracitados, o mesmo deverá solicitar a dispensa dos mesmos;

10.4. A concessão do auxílio (bolsa monitoria) será realizado a partir da execução da monitoria;

10.5. O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, DEPEX, encaminhará a cada mês à Ordem de Serviço ao gabinete da direção para que proceda com a concessão do auxílio;

10.6. Quando as atividades de monitoria forem interrompidas será concedido a bolsa proporcional;

10.7. É de responsabilidade do DEPEX acompanhar as atividades do monitor e avaliação dos relatórios.

11. Da documentação exigida

11.1. O estudante selecionado, após contactado, deverá comparecer ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, com os documentos relacionados nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, para elaboração do Termo de Compromisso:

11.1.1. Cópia do RG;

11.1.2. Cópia do CPF;

11.1.3. Comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);

11.1.4. Cópia do cartão bancário com agência e número de conta-corrente (**somente conta de natureza corrente**).

12. Das atribuições

12.1. Do monitor:

I - Executar as atividades pedagógicas sob orientação do professor-orientador.

II - Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos;

III - Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

IV – Cumprir o estabelecido pelo professor-orientador;

IV - Elaborar relatório bimestralmente das atividades desenvolvidas para a Coordenação de Cursos.

12.2. Do professor-orientador:

I - Planejar e programar as atividades de monitoria, junto com o estudante, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

II - Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

III - Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

IV - Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;

V - Ao final do período de execução das atividades citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas ao DEPEX.

13. Do desligamento, substituição e desistência

13.1. O monitor que deixar de cumprir as atividades propostas ou de comparecer em reuniões quando convocado pelo professor ou equipe pedagógica poderá ser desligado, quando não justificado;

13.2. Em concordância com o orientador, poderá o monitor ser substituído caso não atenda as exigências descritas neste edital;

13.3. Em caso de desistência, o monitor deverá entregar uma solicitação assinada de desligamento ao professor-orientador para os encaminhamentos cabíveis.

14. Do controle

14.1. Compete ao professor-orientador o controle da frequência do monitor, encaminhando a Folha de Frequência no último dia útil do mês ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, DEPEX;

14.2. O setor de controle e acompanhamento das atividades do Programa de Monitoria é de responsabilidade do DEPEX.

15. Da certificação

15.1. Ao final do período letivo, o monitor fará jus a um certificado de monitoria, desde que tenha:

I- Permanecido na função até o final do período estabelecido;

II- Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente;

III- Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

IV- Tenha sido aprovado pelo professor-orientador.

15.2. Compete ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão a emissão de Certificados e demais documentos pertinentes ao programa.

16. Do cronograma

16.1. O presente edital terá o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	07/06/17	www.blv.ifmt.edu.br
Inscrição	08 a 14/06	Protocolo Geral do Campus Cuiabá Bela Vista
Seleção pela Comissão	15 a 16/06	DEPEX
Divulgação do resultado final	19/06/17	www.blv.ifmt.edu.br
Recurso do resultado final	20/06/17	Protocolo Geral do Campus Cuiabá Bela Vista
Homologação do resultado final	21/06/17	www.blv.ifmt.edu.br
Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso	22 e 23/06	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.
Início das monitoria	26/06/17	Laboratório de Informática

17. Das disposições gerais

17.1. A organização deste processo de seleção será de responsabilidade do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

17.2. Fica excluído dessa ação do Programa de Monitoria os estudantes que possuem vínculo com o IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista apenas para cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

17.3. A documentação e as informações prestadas pelo estudante serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

17.4. O resultado final será homologado pela Direção-Geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista.

17.5. Os casos omissos do presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em conjunto com a Direção-Geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista.

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2017.

Deiver Alessandro Teixeira
Diretor Geral
IFMT - Campus Cuiabá – Bela Vista
Portaria IFMT nº. 859 de 19.04.2017

Anexo

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05 /2017

Nome: _____

Data de Nasc.: ___/___/___ RG: _____ Órgão De Exp. _____

Data de Exp. ___/___/___ CPF: _____

Filiação - Nome da Mãe: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: 1) _____ (2) _____ E-mail: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Período/Sem./Ano _____ Previsão de Conclusão (mês E Ano): ___/___

Nível Médio ou Superior

Componente Curricular	Vagas	Turno	Professor/a Orientador/a	Marcar a opção
Informática	1	Matutino	Rodolfo Carli	()
Informática	1	Vespertino	Rodolfo Carli	()

Cuiabá, _____ de _____ de 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

PARA PREENCHIMENTO DA BANCA DE AVALIAÇÃO:

Pontuação:

7.1. Média no componente curricular: _____

7.2. Semestres cursados: _____

7.3. Análise de coeficiente de rendimento do último semestre: _____

SOMATÓRIO: _____